



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 021/2020**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado do tipo “*self contained*” de precisão para o datacenter localizado na sala-cofre do Prodasen, incluindo sistema de operação, controle e monitoramento, manutenção preventiva, corretiva e preditiva.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio do Contrato nº 021/2020, documento nº 00100.083110/2023-75, a autorização da Diretoria-Executiva de Contratações, documento nº 00100.123875/2023-55, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009080/2023-15, resolve apostilar o Contrato nº 021/2020, com base na sua Cláusula Sexta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **item 4** do Contrato nº 021/2020 fica reajustado em **4,1847900%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE referente ao período compreendido de abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo das etapas 1 e 2) a abril de 2023 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo das etapas 1 e 2).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 021/2020 passa de R\$ 1.865.472,75 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 1.882.191,15** (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos), **a vigorar a partir de 22 de abril de 2023**, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000310.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.
 Processo de Reajuste: 00200.009080/2023-15
 CNPJ: 03.698.870/0008-40
 Pregão Eletrônico Nº 006/2020
 Contrato: 0021/2020
 Data da Proposta: 10/01/2020
 Assinatura: 10/02/2020
 Termo de Recebimento Definitivo: Itens 1 e 2: 22/04/2021 Item 3: 06/08/2021
 Início Vigência Original 10/02/2020
 Fim Vigência Original 09/02/2025
 Valor Global Original do Contrato: R\$ 1.799.666,69

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 1.865.472,75 (1º Apostilamento)
 Início Período: 10/02/2020
 Final Período: 09/02/2025

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.083118/2023-31.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (2º reajuste)	2º reajuste de preços IPCA/IBGE de abril de 2022 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo das etapas 1 e 2) a abril de 2023 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo das etapas 1 e 2), com vigência a partir de 22 de abril de 2023. Obs.: Tendo em vista a manifestação da gestão, Ofício nº 031/2021 - COPROJ/SINFRA (documento nº 027673/2021-11), os itens das etapas 1, 2 e 3 são de execução única. Dessa forma, apenas o item 4 do Contrato deve ser reajustado. Conforme a Conferência de Cálculos nº 024/2021 - SAFIN (documento nº 036304/2021-10), o reajuste só poderia ser aplicado após um (1) ano da execução do item 1, nos termos do disposto no subitem 1.7 do Parágrafo Quinto da Cláusula Terceira do Contrato. No Ofício 285/2021 - NGCIC (documento nº 083678/2021-24), a gestão informou a data dos termos de recebimento das referidas etapas, com os itens 1 e 2 com data de 22/04/2021 (documento nº 039163/2021-97) e o item 3 com data de 06/08/2021 (documento nº 080374/2021-13). Dessa forma, a vigência para o reajuste da manutenção on site, item 4 do contrato, é o aniversário do termo de recebimento dos itens 1 e 2, que foi emitido no dia 22/04/2021.
--	---

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: abril/2022 a abril/2023

Intervalo Anual	Período	IPCA/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do primeiro aniversário do Termo de Recebimento Definitivo das etapas 1 e 2.	abr/22	6382,88
DATA FINAL = Mês do segundo aniversário do Termo de Recebimento Definitivo das etapas 1 e 2.	abr/23	6649,99
Variação do IPCA/IBGE:		4,1847900%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 083126/2023-88, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque. https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas		

VALOR ATUAL							VALOR REAJUSTADO (22.04.2023)				
ETAPA 1											
Item	Quantidade Total	Preço Unitário	Custo Direto	BDI (%)	Preço Unitário com BDI	Custo Total	Preço Unitário	Custo Direto	Preço Unitário com BDI	Custo Total	
1.1	1	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	0,00%	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	R\$ 42.299,15	
1.2	1	R\$ 61.303,00	R\$ 61.303,00	20,34%	R\$ 73.772,03	R\$ 73.772,03	R\$ 61.303,00	R\$ 61.303,00	R\$ 73.772,03	R\$ 73.772,03	
1.2	1	R\$ 58.521,22	R\$ 58.521,22	20,34%	R\$ 70.424,44	R\$ 70.424,44	R\$ 58.521,22	R\$ 58.521,22	R\$ 70.424,44	R\$ 70.424,44	
1.3	1	R\$ 64.909,74	R\$ 64.909,74	20,34%	R\$ 78.112,38	R\$ 78.112,38	R\$ 64.909,74	R\$ 64.909,74	R\$ 78.112,38	R\$ 78.112,38	
1.4	3	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	11,10%	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	
1.4	1	R\$ 55.750,32	R\$ 55.750,32	20,34%	R\$ 67.089,93	R\$ 67.089,93	R\$ 55.750,32	R\$ 55.750,32	R\$ 67.089,93	R\$ 67.089,93	
ETAPA 2											
2.1	3	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	11,10%	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	
2.2	1	R\$ 55.750,32	R\$ 55.750,32	20,34%	R\$ 67.089,93	R\$ 67.089,93	R\$ 55.750,32	R\$ 55.750,32	R\$ 67.089,93	R\$ 67.089,93	
ETAPA 3											
3.1	3	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	11,10%	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	R\$ 95.667,10	R\$ 287.001,30	R\$ 106.286,15	R\$ 318.858,46	
3.2	1	R\$ 53.199,99	R\$ 53.199,99	20,34%	R\$ 64.020,87	R\$ 64.020,87	R\$ 53.199,99	R\$ 53.199,99	R\$ 64.020,87	R\$ 64.020,87	
3.3	1	R\$ 34.140,30	R\$ 34.140,30	20,34%	R\$ 41.084,44	R\$ 41.084,44	R\$ 34.140,30	R\$ 34.140,30	R\$ 41.084,44	R\$ 41.084,44	
3.4	1	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	0,00%	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	R\$ 5.533,80	
MANUTENÇÃO ON SITE											
4	432	R\$ 924,70	R\$ 399.470,40	0,00%	R\$ 924,70	R\$ 399.470,40	R\$ 963,40	R\$ 416.188,80	R\$ 963,40	R\$ 416.188,80	
CUSTO TOTAL						R\$ 1.865.472,75	CUSTO TOTAL				R\$ 1.882.191,15

RESUMO GERAL			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (22.04.2023)	DIFERENÇA R\$
VALOR GLOBAL	R\$ 1.865.472,75	R\$ 1.882.191,15	R\$ 16.718,40

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/04/2023; SE APROVADO.